

Certifico que o presente projeto
foi publicado no lugar de costume no dia
08 / 04 / 2025

Assinatura: Giorgio M. Fiorin



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Giorgio M. Fiorin
Secretário

BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS
Projeto de Resolução nº 001/2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO

A REALIZAR A

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

AO PODER EXECUTIVO.

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 127, do Regimento Interno, apresentam o presente projeto de Resolução que passará por deliberação do Plenário:

Art.1º- Fica autorizado a doação dos bens móveis ao Poder Executivo Municipal, de acordo com os itens citados, conforme a ata do levantamento realizado pela Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Legislativo.

Art.2º- Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul,

01 de abril de 2025.

APROVADO

VOTAÇÃO: aprovado em unânime
cidade de Monte Belo do Sul
SALA DAS SESSÕES, 01 / 04 / 25

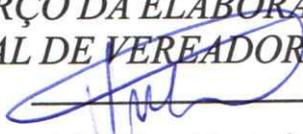
Vereador

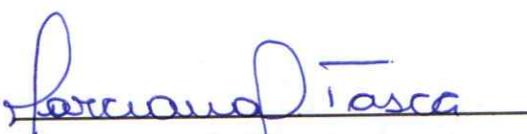
Presidente

Ana Maria Somensi Bruschi
Presidente Ana Maria Somensi Bruschi



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS


Vice-Presidente Vitor Jacinto Perin


Primeira Secretária Marciana Perin Tasca


Segundo Secretário Luciano Bombassaro

Justificativa ao Projeto de Resolução

Nobres Vereadores:

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente projeto de Resolução, que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul/RS, a promover a doação de bens móveis, ao Executivo.

Considerando que os bens estão em desuso ou inservíveis, ocupando espaço no Poder Legislativo, solicito a aprovação desta Resolução.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, 01 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Mesa diretora desta Câmara de Vereadores.



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS
TERMO DE ENTREGA

CELEBRAM entre si, de um lado a Câmara Municipal de Monte Belo do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 08.991.860/0001-46., com sede na Rua Dom Luiz Colussi, 411, Monte Belo do Sul, Rio Grande do Sul, Brasil, legalmente representada pela Sua Presidente, Vereadora Ana Maria Somensi Bruschi, doravante denominado DOADOR, e de outro lado a Município de Monte Belo do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº: 91.987.669/0001-74, com endereço na Rua Sagrada Família, 533 - Centro, Monte Belo do Sul, Rio Grande Sul, Brasil, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Benvenuti, adiante denominado DONATÁRIO. Assim achando -se na forma da lei que autoriza a doação dos referidos bens firmados neste instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas com objetivo de demonstrar a transferência de posse.

Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, 01 de abril de 2025.

ANA MARIA SOMENSI BRUSCHI

Presidente

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

Testemunha 1:

Nome e CPF:

Testemunha 2:

Nome e CPF: